



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

T. Borba, 17:30 h. do dia 26 / 08 / 2013

Carlos Roberto Ramos
Presidente

Hamilton Ap. Machado
1º. Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 17:30 hs do
dia 26/08/2013

Carlos Roberto Ramos
Presidente

EMENDA Nº 011/13

Projeto de Lei nº 018/2013

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, apresentam **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 018/2013, da seguinte forma:

Suprima-se o § 2º do art. 4º.

§ 2º. Ao usuário que não atender às proibições do caput deste artigo, precedido de advertências, será aplicada pena de suspensão de acesso ao sinal de Internet por até 1 (um) ano.

JUSTIFICATIVA

Há legislação específicas que regulamentam o uso da internet por parte de qualquer usuário e o sistema operacional instalados nos equipamentos de acesso (computadores) estão providos de dispositivos que permitem a qualquer usuário proteger o uso inadequado, sem haver necessidade de colocar expressamente punições aos eventuais usuários no conteúdo do projeto.

Gilson Pereira dos Santos
Vereador

Marcos Willian de Oliveira
Vereador

Luiz Carlos dos Santos Martins
Vereador

Hamilton Aparecido Machado
Vereador

Rubens Benck
Vereador

Maurício Diógenes de Castro
Vereador